

Resolução nº 039/2005

“Altera a redação do art. 3º da Resolução nº 034/2005”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O Art. 3º contará com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão Especial será composta por 04 (quatro) membros, e funcionará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por no máximo 90 (noventa) dias, observando-se as regras constantes do Regimento Interno”.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 29 de junho de 2005.

Benedito Ignácio Giudice
Presidente da Câmara

C E R T I D ã O

Registrado no livro de Resoluções da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 29 de junho de 2005.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara